

DISCIPLINAS ISOLADAS – 2022/1
(Consolidado pelo Edital Complementar n.º 01)

A Reitora *pro tempore* da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.634, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.119, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) os termos da Portaria n.º 688/2021, de 24 de novembro de 2021, do Gabinete da Reitoria da UFCAT, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás.

Torna público o edital do processo seletivo para cursar **disciplinas isoladas** nos cursos de graduação presenciais da UFCAT, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022, conforme art. 50 da Lei n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), art. 102, § 2º, do Estatuto da UFG e Resolução n. 1540/2017 — CEPEC/UFG.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. Será permitida a inscrição em disciplinas isoladas nos cursos de graduação presenciais da UFCAT, na condição de estudante especial, para complementação e/ou atualização de estudos.
- 1.2. A inscrição em disciplinas isoladas não vincula o estudante a nenhum curso de graduação da UFCAT.
- 1.3. Poderão pleitear vaga em disciplinas isoladas, os interessados que tenham concluído, no mínimo, o Ensino Médio, e não possuam vínculo com curso de graduação da UFCAT.
- 1.4. A inscrição em disciplinas isoladas (matrícula) dar-se-á mediante a observância e a aplicação dos critérios de seleção definidos pela Chefia da Unidade Acadêmica e/ou Coordenador de Curso.
- 1.5. O estudante poderá cursar, no total, oito disciplinas isoladas, não podendo ultrapassar quatro inscrições por semestre ou por períodos de verão/inverno.
- 1.6. As disciplinas isoladas canceladas ou com reprovação por média (RM), por falta (RF) ou por média e falta (RMF) serão computadas no limite estabelecido no item 1.5 acima.

2. Das vagas disponíveis

- 2.1. A relação de vagas disponíveis será apresentada no Anexo do Edital n.º 05/2022, disponível nos endereços eletrônicos das Unidades Acadêmicas e/ou dos respectivos cursos que ofertarão as vagas em disciplinas isoladas, no período de **16 a 21/03/2022**.

3. Das solicitações

- 3.1. A solicitação para cursar disciplinas isoladas no presente Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.
- 3.2. As solicitações para cursar disciplinas isoladas na UFCAT serão realizadas no período de **22 a 25/03/2022**, conforme oferta de vagas e critérios de seleção dos candidatos estabelecidos no Anexo do Edital n.º 05/2022, disponível nos endereços eletrônicos das Unidades Acadêmicas ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas isoladas.
 - 3.2.1. Durante o período de solicitação, conforme item 3.2 acima, será permitida solicitação para cursar disciplinas isoladas que não foram ofertadas no Anexo do Edital n.º 05/2022, ficando a critério das Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de curso a análise das solicitações.
- 3.3. As solicitações serão realizadas por meio do envio online dos documentos abaixo descritos (item 4) aos endereços informados pelas Unidades Acadêmicas e/ou pelas Coordenações de cursos, constantes no Anexo do Edital n.º 05/2022, disponível em seus respectivos endereços eletrônicos.
- 3.4. As solicitações realizadas com documentação incompleta não serão homologadas.

4. Dos documentos necessários para solicitação

- 4.1. Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- 4.2. Formulário de requerimento, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <<https://www.catalao.ufg.br/>>, na página do processo seletivo;
- 4.3. Declaração assinada pelo requerente de que não está vinculado a curso de graduação na UFCAT, contida no formulário de requerimento;

- 4.4. Fotocópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- 4.5. Comprovação do cumprimento de pré-requisitos específicos, caso sejam exigidos como critério de seleção, de acordo com item 1.4 acima e com o Anexo do Edital nº 05/2022, disponível no sítio das Unidades Acadêmicas e/ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas isoladas.

5. Da análise das solicitações e do resultado preliminar

- 5.1. A análise das solicitações de vagas em disciplinas isoladas, será realizada considerando critérios estabelecidos nos itens 1.3 e 1.4, bem como no Anexo do Edital nº 05/2022 - disponível no endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas e/ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas isoladas.
- 5.2. O resultado preliminar dos candidatos selecionados para cursar disciplinas isoladas nos cursos de graduação presenciais da UFCAT será divulgado no endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas ou dos respectivos cursos até o dia **30/03/2022**.

6. Dos recursos

- 6.1. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos candidatos selecionados para cursar disciplinas isoladas nos cursos de graduação presenciais da UFCAT nos dias **31/03 e 01/04/2022**.
- 6.2. O recurso em face do resultado preliminar deverá ser interposto conforme determinado no endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas e/ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas isoladas.
- 6.3. O resultado dos recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas isoladas no dia **04/04/2022**.

7. Do resultado final

- 7.1. O resultado final dos candidatos selecionados para cursar disciplinas isoladas nos cursos de graduação presenciais da UFCAT será divulgado no endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas e/ou dos respectivos cursos no dia **04/04/2022**.

8. Da matrícula em disciplinas isoladas dos candidatos selecionados

- 8.1. Os candidatos selecionados para cursar disciplinas isoladas nos cursos de graduação presenciais da UFCAT estão automaticamente convocados para acessar o endereço eletrônico <catalogo.ufg.br> e realizar a matrícula em disciplinas isoladas, por meio do preenchimento e envio online do **Formulário de Matrícula em Disciplinas Isoladas** no período entre, impreterivelmente, as 8 horas de **05/04/2022** e as 23h59 horas de **08/04/2022**.
- 8.1.1 A cópia das respostas do formulário de matrícula será enviada para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato, sendo essa cópia o documento que certifica ao candidato da realização da matrícula.
- 8.2. O DAA não se responsabiliza por matrículas online não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de transmissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.3. Caso o candidato seja selecionado em mais de 4 (quatro) disciplinas isoladas, deverá escolher somente 4 (quatro) para cursar no semestre, conforme estabelecido na Resolução n. 1540R/2017 — CEPEC/UFG, excluindo-se as solicitações que excederem essa quantidade.
- 8.4. O estudante deverá estar ciente que será considerada somente a inscrição em disciplinas em que não haja choque de horário.
- 8.5. O procedimento de matrícula online pelo candidato é obrigatório, conforme estabelecido no item 8.1 e 8.2 acima, cabendo ao DAA, em caso de não recebimento do formulário de matrícula, não efetivar a matrícula da vaga concedida, e à Unidade Acadêmica e/ou Coordenação do curso, realizar outra convocação de candidatos, desde que não haja prejuízo acadêmico ao estudante.
- 8.6. A Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de curso da UFCAT reserva-se o direito de alterar ou cancelar a oferta de disciplinas isoladas, bem como alterar horário e turma, mesmo após a publicação do resultado do processo seletivo.

9. Das disposições finais

- 9.1. As solicitações para cursar disciplinas isoladas poderão ser realizadas por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018), acompanhada de fotocópia do documento de identificação do procurador.
- 9.2. O DAA indeferirá a inscrição em disciplinas isoladas que não atenderem ao disposto neste Edital.

9.3. O aluno especial após o cadastro e inscrição em disciplinas isoladas constará na listagem da turma, todavia não terá acesso ao Portal UFGNET, e-mail institucional, SIGAA, bibliotecas e políticas de assistência estudantil da Universidade.

9.4. O estudante que tenha cursado disciplinas isoladas terá direito a certificado/histórico acadêmico como documentos comprobatórios, cuja emissão caberá ao DAA.

9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam este processo seletivo, como os respectivos horários de atendimento da UFCAT e a apresentação dos documentos exigidos para solicitação, cadastro e inscrição em disciplinas isoladas.

9.6. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à inscrição em disciplinas isoladas, poderá levar à anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A UFCAT desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta aos candidatos, exceto nos casos previstos neste edital.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e, se necessário, submetidos à Câmara de Graduação.

10. Cronograma

08/03/2022	Publicação de Edital pelo DAA no endereço eletrônico < https://www.catalao.ufg.br/ >.
16 a 21/03/2022	Publicação de Anexo do Edital nº 05/2022 de oferta de vagas pelas Unidades Acadêmicas e Coordenações de Curso nos seus respectivos endereços eletrônicos.
22 a 25/03/2022	Período para os candidatos realizarem solicitações de vagas em disciplinas isoladas nas Unidades Acadêmicas e Coordenações de Curso.
30/03/2022	Publicação do resultado preliminar dos candidatos selecionados para cursar disciplinas isoladas nos respectivos endereços eletrônicos das Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de Curso.
31/03 e 01/04/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados para cursar disciplinas isoladas nos respectivos endereços eletrônicos das Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de Curso.
04/04/2022	Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados para cursar disciplinas isoladas. Publicação de resultado final dos candidatos selecionados para cursar disciplinas isoladas nos respectivos endereços eletrônicos das Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de Curso.
05 a 08/04/2022	Período para preenchimento online do Formulário de Matrícula em Disciplinas Isoladas dos candidatos selecionados.

Catalão, 08 de março de 2022.

Profª. Drª. Roselma Lucchese
Reitora *Pro Tempore* da Universidade Federal de Catalão